



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
PJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 067/2008
23/12/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2008 na importância de R\$- 173.086,89 (Cento e setenta e tres mil oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

| | | | |
|------------------|--|------------------------|--------------------|
| 11.00 | SECRETARIA DE AGRIC, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | | |
| 11.001 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 20.122.20012-074 | ATIVIDADES DE AGRIC E ABASTECIMENTO | | |
| CONTA-4550 | 4490.52.00.00 | EQUIP E MAT PERMANENTE | Vlr- R\$ 70.986,89 |

| | | | |
|------------------|--|------------------------|--------------------|
| 11.00 | SECRETARIA DE AGRIC, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | | |
| 11.001 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 20.606.20011-060 | PATRULHA DE ASSISTENCIA MECANIZADA | | |
| CONTA-4630 | 4490.52.00.00 | EQUIP E MAT PERMANENTE | Vlr- R\$ 67.592,69 |
| CONTA-4630 (000) | 4490.52.00.00 | EQUIP E MAT PERMANENTE | Vlr- R\$ 2.107,31 |

| | | | |
|-------------------|--|------------------------|-------------------|
| 11.00 | SECRETARIA DE AGRIC, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | | |
| 11.00 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 20.606.20012-075 | FOMENTO A PECUÁRIA LEITEIRA | | |
| CONTA-4621 | 4490.52.00.00 | EQUIP E MAT PERMANENTE | Vlr- R\$31.420,42 |
| CONTA- 4621 (000) | 4490.52.00.00 | EQUIP E MAT PERMANENTE | Vlr - R\$ 979,58 |

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados a serem contabilizados nas Contas de Receitas – **CONVÊNIO 0258463-43 FORTALECIMENTO**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
P.J: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

DA CAPACIDADE PRODUTIVA no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) e os demais com Recursos de cancelamento das seguintes dotações:

| | |
|-------------------------|---|
| 11.00 | SECRETARIA DE AGRIC, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE |
| 11.001 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO |
| 20.606.20012-074 | ATIVIDADES DE AGRIC E ABASTECIMENTO |
| CONTA-4790 000 | 4490.52.00.00 EQUIP E MAT PERMANENTE Vir- R\$ 3.086,89 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de dezembro de 2008.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal